

Congresso Nacional, aferida com base nos critérios vigentes nas legislações correlatas, conforme o § 6º do art. 44 e o inc. I do art. 55 da Resolução n. 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, com os ajustes promovidos pela Resolução n. 23.671/2021 deste Tribunal Superior;

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a tabela de representatividade dos partidos políticos para fins de cálculo da distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e a participação das candidatas e dos candidatos nos debates das Eleições 2024.

Parágrafo único. Para a elaboração da tabela de que trata este artigo, foram observados os critérios previstos nos arts. 44 e 55 da Resolução n. 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, com os ajustes promovidos pela Resolução n. 23.671/2021 deste Tribunal Superior.

Art. 2º A distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e a participação das candidatas e dos candidatos nos debates das Eleições 2024 observará o disposto no Anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

[Anexo - Portaria 657.pdf](#)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 653 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marcelo Maia Carraro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Breno Augusto Tavares da Silva Lemos, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 967 de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 subsequente, página 68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2024, às 12:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2971092&crc=C1B67CC9, informando, caso não preenchido, o código verificador 2971092 e o código CRC C1B67CC9.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANA DE FATIMA GOMES PINTO (160131/MG) [8](#)

ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA (9694/CE) [140](#) [140](#)